

Auditoria de Regularidade nos Municípios Pium/TO e São Valério da Natividade/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/05/2018.

Considerando a Resolução nº 152/2018-TCE/TO-Pleno, de 11 de abril de 2018, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2018, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

## I - I N D I C A R

Auditor de Controle Externo, EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 24.379-8, Técnico de Controle Externo , ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, matrícula nº 23.349-8, Técnico de Controle Externo , EDNA MARIA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 23.377-3 , para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 28-05-2018 a 26-06-2018 procederem às auditorias de regularidade especificadas a seguir:

### a) PIUM/TO

#### 1. Câmara Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 02/01/2017 a 31/05/2018

#### 2. Fundo Municipal de Assistência Social

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 02/01/2017 a 31/05/2018

#### 3. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 02/01/2017 a 25/05/2018

### b) SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO

#### 1. Câmara Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 02/01/2017 a 31/05/2018

#### 2. Prefeitura Municipal

- Auditoria de Regularidade abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2017 a 31/05/2018

Em atendimento ao Plano Anual de Auditorias/2018 vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria providências para realização de Auditoria Regularidade nos Municípios de Pium e São Valério da Natividade referente ao exercício de 2017, 2018, conforme dados a seguir:

---

Documento assinado eletronicamente por **DIOMAR CARNEIRO MOURAO DE PINHO, DIRETOR(A)**, em 21/05/2018, às 16:02:09.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**PORTARIA Nº 281, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Auditoria de Regularidade em Unidades Gestoras do Município de  
Pium e São Valério da Natividade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 152/2018-TCE/TO-Pleno, de 11 de abril de 2018, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2018, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que a Diretora Diomar Carneiro Mourão de Pinho, da Quarta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade, resolve:

**I - D E S I G N A R**

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.379-8, ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8 e EDNA MARIA RODRIGUES MOURA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.377-3, para, sob a coordenação do primeiro, procederem as auditorias de regularidades especificadas a seguir, no período de 15/05/2018 a 28/08/2018, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (28/05/2018 a 26/06/2018) e da elaboração de relatórios:

a) PIUM/TO

1. Câmara Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 02/01/2017 a 31/05/2018

2. Fundo Municipal de Assistência Social

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 02/01/2017 a 31/05/2018

3. Prefeitura Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 02/01/2017 a 25/05/2018

b) SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO

1. Câmara Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 02/01/2017 a 31/05/2018

2. Prefeitura Municipal

- Auditoria abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/05/2018

## II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, atos que abrangem períodos anteriores, ainda não julgados pelo Tribunal de Contas, obedecidos os procedimentos internos estabelecidos, e ainda, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

## III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 28/05/2018 e retorno no dia 27/06/2018, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 21/05/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0189059** e o código CRC **64CF2664**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**DESPACHO**

Considerando a assinatura da Portaria nº 281, de 21 de maio de 2018, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE4 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista;

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Quarta Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 281/2018**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período Auditado
Câmara Municipal de Pium	Antônio Batista dos Santos	235.268.823-04	janeiro a dezembro de 2017
Câmara Municipal de Pium	Emival Gomes da Silva	646.092.602-63	janeiro a maio de 2018
Fundo Municipal de Assistência Social de Pium	Miralva Farias de Matos	214.314.931-04	janeiro a dezembro de 2017
Fundo Municipal de Assistência Social de Pium	Miralva Farias de Matos	214.314.931-04	janeiro a maio de 2018
Prefeitura Municipal de Pium	Valdemir Oliveira Barros	055.898.602-10	janeiro a dezembro de 2017
Prefeitura Municipal de Pium	Valdemir Oliveira Barros	055.898.602-10	janeiro a maio de 2018
Câmara Municipal de São Valério da Natividade	Silvonete Lopes dos Santos	944.423.391-04	janeiro a dezembro de 2017
Câmara Municipal de São Valério da Natividade	Silvonete Lopes dos Santos	944.423.391-04	janeiro a maio de 2018
Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade	Olímpio dos Santos Arraes	123.929.281-34	janeiro a dezembro de 2017
Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade	Olímpio dos Santos Arraes	123.929.281-34	janeiro a maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 22/05/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0189126** e o código CRC **22FC82B4**.

---



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DAMARIS ROSA SIQUEIRA DE SOUSA

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 242287

Código de Autenticação: 4979acaae32d672d35a6ecd5bb2c1ba5 - 22/05/2018 16:25:42